



*Presidência do Conselho de Ministros  
Gabinete de Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 1722 / VIII / 2ª  
De: Dep. Duarte Pacheco  
Entrada : 2001 / 06 / 05  
Resposta : 2001 / 06 / 19

Transmitido a FM  
Deputado  
15.06.01

**ASSUNTO: Requerimento nº 1722 / VIII / 2ª  
do Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD)**

Em resposta ao requerimento em epigrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Justiça de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

A comarca de Vila Franca de Xira compreende os Municípios de Vila Franca de Xira (113.670 habitantes/census 91) e Arruda dos Vinhos (9.500 habitantes/census 91).

Em face da distribuição da população residente nos dois municípios não é previsível que a criação de uma nova comarca venha a aliviar o movimento processual existente em Vila Franca de Xira.

Acresce ainda que Vila Franca de Xira é uma comarca de acesso final, classificação que permite a estabilidade dos quadros de magistrados e a permanência daqueles que são possuidores de experiência profissional.

Em contrapartida, a criação de novas comarcas em circunscrições onde não é previsível um movimento de processos que anualmente ultrapasse o meio milhar, implica a sua classificação como de primeiro acesso e, conseqüentemente, a colocação de magistrados ainda sem experiência profissional, que são movimentados ao fim de pouco tempo de permanência.

Em Setembro de 1999 entrou em vigor o novo ordenamento judiciário que determinou o reforço da composição dos tribunais da comarca de Vila Franca de Xira. Neste momento, a respectiva dimensão revela-se adequada ao volume de processos entrados anualmente.

Enquanto não se proceder à avaliação global das medidas decorrentes da nova organização judiciária, e não se concluir a instalação de todos os tribunais de comarca e juizes criados - a que actualmente, nalguns casos, não pode proceder-se apenas pela falta de juizes - não serão criadas novas comarcas.